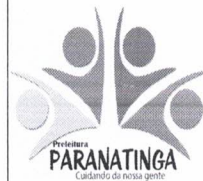




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



PUBLICADO

PORTARIA Nº 025/2020 DE 17 DE JANEIRO 2020.

17.01.2020
Jairo F. S.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiros Municipais, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos da Licitação na modalidade de Pregão.

PREGOEIROS:

SERVIDOR	CPF
DEVENILSON DA SILVA	927.850.421-15
ANA PAULA BASTO DA SILVA	013.534.521-90

Art. 2º Designar os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência aos Pregoeiros

SERVIDOR	CPF
RUBENS SOUZA DE AGUIAR	060.364.361-22
MARIA BARBOSA DA SILVA	482.705.711-72
BEATRIZ ELISA BEHNEN	427.657.900-78
ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	942.083.441-72
QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	024.041.851-44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Art. 3º - O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto, para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - As atribuições dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I- o credenciamento dos interessados;
- II- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII- o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

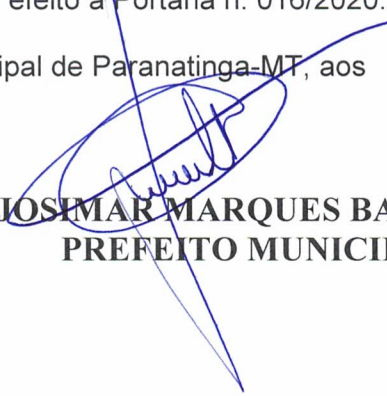
Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019, ficam designados para atuarem no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e Fundo Municipal de Previdência.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria n. 016/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, aos 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal de Paranatinga-MT, em 17/01/2020.

40	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE
41	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA
42	CLEONICE DE CAMPOS
43	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
44	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA
45	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO
46	DENICIA FERREIRA DA SILVA
47	ANA MARIA DOS SANTOS
48	EULINA TERESINHA HAAS
49	LIGIA BATISTA FREITAS SCHWEIGERT
50	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA
51	VALDELI DA SILVA RIBEIRO
52	ANA MARIA ALVES BUENO
53	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI
54	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO
55	TERESINHA GARCIA DA SILVA
56	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUZA
57	SUZANA DOS ANJOS LOPES
58	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA
59	THAIS ALVES DOS SANTOS GUIMARAES
60	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES
61	KASSILENI ALVES DA SILVA
62	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO
63	EUCIMAR FURQUIM ROSA
64	VENICIO SILVA AMORIM
65	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA
66	SONIA VIEIRA DA SILVA
67	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIM
68	MARINEIZ DE SOUZA GOMES
69	ROSEANA ODETE GONCALVES PEROTTI
70	LAIS RAMBO MENDES
71	VALDINA DAVI DA SILVA
72	LEONICE PEREIRA CERVANTE
73	DENISANGELA JESUS DA SILVA
74	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS
75	ODERLEIA APARECIDA GOMES
76	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS
77	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA
78	MARA ROSANA BAPTISTA KLEIN
79	VANESSA SILVA AMORIM

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 003/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT, **SRª. ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Exonerar a **Srª. LUCIANA ARAUJO DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 522.662.811-00 e do RG nº 780.137, Órgão Emissor SSP/MT, da função de **COORDENADOR GERAL DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 17 de janeiro de 2020.

ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2020 DE 17 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 025/2020 DE 17 DE JANEIRO 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDA-

DE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiros Municipais, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos da Licitação na modalidade de Pregão.

PREGOEIROS:

SERVIDOR	CPF
DEVENILSON DA SILVA	927.850.421-15
ANA PAULA BASTO DA SILVA	013.534.521-90

Art. 2º Designar os servidores conforme abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência aos Pregoeiros

SERVIDOR	CPF
RUBENS SOUZA DE AGUIAR	060.364.361-22
MARIA BARBOSA DA SILVA	482.705.711-72
BEATRIZ ELISA BEHNEN	427.657.900-78
ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS	942.083.441-72
QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	024.041.851-44

Art. 3º - O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto, para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - As atribuições dos Pregoeiros e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I- o credenciamento dos interessados;

II- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII -a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII-o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019, ficam designados para atuarem no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT e Fundo Municipal de Previdência.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº “10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria n. 016/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, aos 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal de Paranatinga-MT, em 17/01/2020.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 026 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a **Sra. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 942.083.441-72 e portadora do RG nº 1420062-7 SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo nº 152 da 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de **20 de janeiro de 2020**, o prazo para conclusão dos trabalhos do processo em desfavor do servidor **GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO** por meio desta **COMISSÃO** constituída pela Portaria nº 216/2019, de 01 de julho de 2019, publicada no dia 03 de julho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranatinga, 20 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de

julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamentou o Pregão, Decreto Municipal nº 1.005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. Objeto: Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data de abertura **31/01/2020, sexta-feira às 08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edita.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 20 de janeiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 362/SLC/2019**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 10/2019** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Construção da Cozinha, Refeitório e Abrigo de Resíduos Sólidos no Centro de Saúde Irmã Teodora**, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1028513-67/2015/MSAUDE e Recursos Próprios, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Contratado: **R. A. PEREIRA ENGENHARIA – ME**, CNPJ: 33.828.365/0001-68.

Valor do Contrato: **R\$: 444.638,91** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Vigência DO CONTRATO: **02/12/2019 A 02/12/2020.**

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o servidor **Manoel Luiz Ferreira da Silva (Engenheiro Civil)** Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **124/2019 – Portaria 362/SLC/2019**, que apresentará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES: